



Ofício nº 02
Tapiratiba, 24 de julho de 2018.

À
Prefeitura de Guaxupé
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Processo nº 177/2018
Tomada de Preços 010/2018

A empresa Luciana Farcic EPP, inscrita no CNPJ nº 18.303.981/0001-01, com sede administrativa à Rua Urbano Brochi, nº 283-A, Centro, Tapiratiba/SP, interessada em participar da licitação de referência, vem por meio deste, solicitar alguns esclarecimentos conforme segue:

- O item 5.2.6. do edital, conforme segue, “5.2.6. A garantia de participação ou caução deverá observar o percentual de 1% do valor do objeto ora licitado, correspondente ao valor de R875,07 (oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), com fundamento no art. 31 inciso III da lei 8.666/93 e ser realizada até o dia 14 de junho de 2018, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG até as 17:00 horas do dia 1º de agosto de 2018 para ser protocolado, sendo que uma das vias ficará na Tesouraria da Prefeitura e a outra deverá ser colocada no envelope “Documentação de Habilitação” (grifo nosso) a data apresentada é anterior à publicação do presente edital.

Aguardamos esclarecimentos.

Apresentamos protestos de estima e apreço.

LUCIANA FARCIC EPP

Repr. Legal: Eng. Civil Luciana Farcic Pinheiro
RG nº 25.599.657-3 / CPF nº 137.642.608-07



ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – ITEM 5.2.6.

TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 177/2018

MENOR PREÇO GLOBAL

AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de serviços de reforma parcial de galpão localizado na Avenida dos Inconfidentes, 147, bairro Vila Rica, no Município de Guaxupé/MG e destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária do Município de Guaxupé.

O Município de Guaxupé – MG informa que o item 5.2.6. da Tomada de Preços em epígrafe:

5.2.6. A garantia de participação ou caução deverá observar o percentual de 1% do valor do objeto ora licitado, correspondente ao valor de R875,07 (oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), com fundamento no art. 31 inciso III da lei 8.666/93 e ser realizada até o dia 14 de junho de 2018, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG até as 17:00 horas do dia 1º de agosto de 2018 para ser protocolado, sendo que uma das vias ficará na Tesouraria da Prefeitura e a outra deverá ser colocada no envelope “Documentação de Habilitação”.

Foi corrigido, passando a ter a seguinte redação, conforme extrato o edital:

5.2.6. A garantia de participação ou caução deverá observar o percentual de 1% do valor do objeto ora licitado, correspondente ao valor de R875,07 (oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), com fundamento no art. 31 inciso III da lei 8.666/93 e ser realizada até o dia 1º de agosto de 2018, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG até as 17:00 horas do dia 1º de agosto de 2018 para ser protocolado, sendo que uma das vias ficará na Tesouraria da Prefeitura e a outra deverá ser colocada no envelope “Documentação de Habilitação”.

Guaxupé, 25 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Administração


Rafael Augusto Olinto
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO